

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

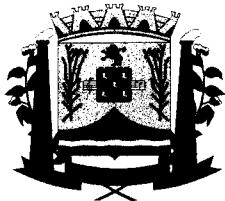
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

Cumpre-me encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que “**autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária destinada a contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE, e dá outras providências**”.

Quando da remessa ao Poder Legislativo do Projeto de Lei que culminou com a promulgação da Lei Municipal nº 4.825, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2021, subvenções sociais, auxílios financeiros, contribuições e transferências às entidades que especifica, e dá outras providências”, a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE, ainda não havia estabelecido o rateio das contribuições dos municípios consorciados para o ano de 2021, o que somente se efetivou em 14/12/2020, consoante ata publicada no Diário Oficial Eletrônico de 23 de dezembro, cópia anexa.

Por isso, o valor total da contribuição do Município de Ubá para todo o exercício de 2021 foi estabelecido no valor então vigente no ano de 2020 (R\$ 2.200,00 mensais). Tendo a Assembleia Geral Extraordinária do SIMSAÚDE estabelecido no valor mensal em 2021 em R\$ 3.200,00 , o que aponta um *déficit* de doze mil reais anuais, impondo a necessidade de se suplementar o valor orçamentário, para que o Município de Ubá possa honrar a sua obrigação financeira para com o referido Consórcio no atual exercício fiscal.

O SIMSAÚDE foi criado em 31 de julho de 2009, contando atualmente com 23 municípios consorciados, com a finalidade de prestar serviços em saúde, consultas e exames especializados, estabelecendo uma referência e contrarreferência com a Atenção Primária desses municípios. Tem por missão “Garantir a saúde como direito de todos aos cidadãos dos municípios consorciados ao SIMSAÚDE com qualidade e atendimento humanizado” e por



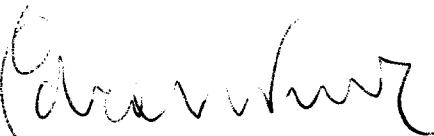
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

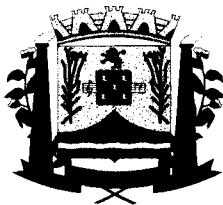
Visão “Buscar sempre o reconhecimento de unidade de saúde referência ofertando serviços de excelência aos municípios consorciados, mantendo sempre, com ética e sustentabilidade financeira, a qualidade de nossos serviços”. Sua sede está localizada nas adjacências da FHEMIG, na Colônia Padre Damião, em Ubá.

Isto exposto, submetemos o projeto de lei anexo à consideração das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando que a sua apreciação ocorra no prazo estabelecido pelo art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

CLJR, COFIC,

CSDPD.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 1312021
(Ref.: Mensagem 003, de 05/02/2021)

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária destinada a contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE, de que trata a Lei Municipal nº 4.825, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a crédito da seguinte dotação do orçamento municipal de 2021: 02 07 01 10 302 0023 0.113 337170 F-799.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação autorizada neste artigo serão obtidos com a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária: 02 07 01 10 302 0023 0.0203 317170 – F-800 – R\$ 12.000,00.

Art. 3º O crédito adicional suplementar autorizado pelo art. 2º será aberto por decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de fevereiro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



Evandro Doriguetto Ubá-MG <evandro@uba.mg.gov.br>

Suplementação da autorização para repasse (contribuições) ao Consórcio SIMSAÚDE

1 mensagem

Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Ubá-MG <progpro@uba.mg.gov.br>

5 de fevereiro de

2021 12:12

Para: Evandro Doriguetto Ubá-MG <evandro@uba.mg.gov.br>
Cc: Prefeito - Prefeitura Municipal de Ubá-MG <prefeito@uba.mg.gov.br>

Prezado Evandro, bom dia!

Atendendo à solicitação do Secretário de Saúde, Dr. Antônio Carlos Jacob, conforme MEMO.SMS/DPG/SOF nº 001/2021, quanto à necessidade de suplementar a autorização da Lei Municipal nº 4825/2020, especificamente, no tocante à autorização de contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ubá - SIMSAÚDE, ora autorizado o repasse na monta de R\$ 26.400,00, sendo aprovado em assembleia de prefeitos do referido órgão, um reajuste para 2021, passando então o valor para R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Desta forma, encaminho-lhe o memorando supracitado e a ata da assembleia aprovada pelos Prefeitos dos municípios partícipes deste Consórcio (publicada no Diário Oficial do Município de Ubá em 23/12/2020).

Diante do exposto, peço-lhe a gentileza de elaborar projeto de lei com esta solicitação ao Legislativo Municipal.

Sem mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Att.

Kleber de Almeida Peppe

Gerente da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Prefeitura de Ubá
(32) 3301-6116

Memo SMS - solicitação suplementação na lei autorizativa para repasse ao SIMSAÚDE.pdf
779K



Prefeitura Municipal de Ubá

Secretaria Municipal de Saúde

MEMO.SMS/DPG/SOF nº001/2021

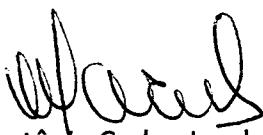
Ubá, 28 de janeiro de 2021.

Para:Kleber Pappe
Gerente de Divisão

Assunto: Alteração Lei de Subvenções - SIMSAÚDE

Prezado Kleber,

Em virtude do Consórcio SIMSAÚDE não ter apresentado programação orçamentária para elaboração da LOA 2021 o valor orçado para o Contrato de rateio foi de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais), conforme informado por e-mail e em documento anexo. Porém ao inicio do mês de janeiro do presente exercício o Consórcio SIMSAÚDE apresentou minuta para o Contrato de rateio no valor de R\$ 38.400,00 (tinta e oito mil e quatrocentos reais). Para cumprir o cronograma de desembolso do referido contrato de rateio, será necessária a realização de alteração da Lei de Subvenções, com previa aprovação do Legislativo. Sendo assim, se faz necessária a suplementação da ficha orçamentária F – 799, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem anulados na ficha F – 800.


Antônio Carlos Jacob
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Antônio Carlos Jacob
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ
MATRÍCULA: 13857

Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.629 – Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE

Ata da Assembléia Geral EXTRAORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região-SIMSAÚDE, ocorrida aos 14 (CATORZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2020 as 09: 00min horas (NOVE HORAS), em PRIMEIRA convocação, na sede do CIS-SIMSAÚDE, localizada na rodovia Ubá/juiz de Fora- km 06, em Ubá- MG- na Colônia Padre Damião. Houve comparecimento dos seguintes Prefeitos Municipais consorciados ao SIMSAUDE: Dr Edson Teixeira Filho, Prefeito do município de Uba , Itamar Cabral de Miranda Prefeito do município de Brás Pires, Paulo Cesar Santos Neves, Prefeito do município de Guarani, Soraia Vieira de Queiroz, Prefeita do município de Guidoval e Presidente do SIMSAÚDE, Adriano Carvalhaes Gravina, Prefeito do município de Piraúba, , Dauro Martins Vidal, Prefeito do município de Tabuleiro, . Marcos Pascoalino , Prefeito do município de Rio Pomba, Eloíso Antônio de Castro, Prefeito de Ervália, Jânio David Lamas, prefeito de Silveirânia, Nilson Ladeira, prefeito de Coimbra, Ari Lucas de Paula Santos, prefeito de Guiricema, Luiz Antônio Medeiros, prefeito de Rodeiro, Marcilio Moreira Barros, prefeito de São Geraldo, Valdir Ribeiro de Barros, prefeito de Dores do Turvo, conforme lista de presença respectiva, em anexo, que passa a fazer parte integrante desta ata, conforme costume. Destacamos também a presença do Dr Frederico Pascoalino assessor jurídico do SIMSAÚDE, do contador do SIMSAÚDE Marcelo Paiva, e do Gerente de Transporte do SIMSAÚDE Rogério Márcio Nunes. Feita a abertura como de costume e a devida recepção e agradecimentos aos prefeitos e convidados presentes foi dada a palavra para discorrer sobre a pauta ao Dr Roberto Alves Vieira, Secretário Executivo do SIMSAÚDE. Inicialmente após as palavras de recepção e agradecimentos a todos pela presença pela prefeita Soraia Vieira de Queiroz , presidente do SIMSAÚDE o Secretário Executivo Dr Roberto Alves Vieira destacou os pontos definidos em convocatória, a qual foi devidamente publicada no diário oficial local em 03-12-2020, e fará parte integrante desta ata, para as devidas avaliações e votação pelos prefeitos presentes, concordando ou não com cada destaque .

- 1- **Apresentação das contas do ano de 2019**, conforme se determina em nosso estatuto, pelo contador do Consórcio SIMSAÚDE, Senhor Marcelo Paiva. Após minuciosa explicação de todas as receitas e despesas do ano de 2019, estas contas foram aprovadas por unanimidade por todos os presentes.
- 2- Apresentação aos presentes o **ofício número 107/2020, de 25/11/2020**, do Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, por parte de Exmº Prefeito Municipal, Senhor Hamilton de Moura Filho, **solicitando a adesão** daquele município ao Consórcio SIMSAÚDE, **a partir de janeiro de 2021**. Após devidas análises e discussões sobre a solicitação em tela **foi aceito por unanimidade** por todos os prefeitos presentes.
- 3- Apresentação novamente pelo setor de contabilidade do consórcio SIMSAÚDE da planilha de custos mensal e anual para devido funcionamento e manutenção de todas as despesas correntes do Consórcio SIMSAÚDE, pois devido às alterações legais e orientações do TCE/MG-Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estas despesas a partir de janeiro de 2021 deverão estar contidas dentro do Contrato de Rateio. Contrato este que em 2020 tinha o valor de R\$ 2.200,00 mensal aos municípios **em 2021 passará a ser de R\$ 3.200,00 mensal**.
Todos os presentes após minuciosa análise da tabela **concordaram com o novo valor**.
- 4- Finalmente, por último o Dr Frederico Pascoalino, assessor jurídico do Consórcio SIMSAUDE, demonstrou aos prefeitos presentes, **a necessidade de suprimir** do nosso protocolo de Criação e Instalação do CIS-SIMSAÚDE os Cargos ali contidos de **médicos e paramédicos**, que seriam naquela época contratados por concurso público. Visto ser isto gerencial e economicamente inviável para os moldes do SIMSAUDE, sem ter receitas extras quaisquer, fossem estas Estadual ou Federal, optou-se por um modelo de credenciamento destes profissionais os quais percebem seus honorários conforme valores pré-estabelecidos e comprovada produção.
ESTÁ DEMONSTRADO ANO A ANO SER ESTA A MELHOR MANEIRA DE TRABALHAR OFERECENDO AOS MUNÍCIPES DESTES 22 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS UM SERVIÇO DE SAÚDE DÍGONO E HUMANIZADO.

Foi avaliado por todos o parecer do jurídico e devidamente aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a assembleia agradecendo a todos a respectiva presença. Assinam abaixo esta ata em :

Ubá, em 14 de dezembro de 2020.


Roberto Alves Vieira
Secretário Executivo- CIS-SIMSAÚDE

Dr. Roberto Alves Vieira
SECRETARIO EXECUTIVO
-SIMSAÚDE-
CNPJ: 11.592.737/0001-67


Soraia Vieira de Queiroz
Presidente do CIS-SIMSAÚDE

Soraia Vieira de Queiroz
PRESIDENTE
-SIMSAÚDE-
CNPJ: 11.592.737/0001-67